



## INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

### PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS COLETA E ANÁLISE (ETA E ETE)

Ref.: IT 001/Seg

DATA: 28/05/2015

Página 1 de 3

Processo número:

#### 1. Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

#### 2. Integração de Segurança

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com pelo menos um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades a serem desenvolvidas e os meios de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho.

#### 3. Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Calçado de segurança;
- Luvas;
- Protetor auricular (conforme necessidade);
- Uniforme com identificação da contratada;
- Máscara respiratória;
- Óculos de segurança;
- Colete salva vidas (Quando embarcado).

E os demais Equipamentos de Proteção Individual conforme necessidade levantada no API.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

Além de tornar obrigatório o uso dos EPI por seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao serviço, bem como o local onde serão executados;

Wagner da Silva  
Reg. nº SP/0147680  
Téc. Seg. do Trabalho  
S.A.A.E. Sorocaba

Eng.º Heraldo Salgado de M. Júnior  
Chefe do Setor de Segurança e  
Saúde Ocupacional



## INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

### PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS COLETA E ANÁLISE (ETA E ETE)

Ref.: IT 001/Seg

DATA: 28/05/2015

Página 2 de 3

Processo número:

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), para acompanhamento os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados à observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não permitir brincadeiras;

#### 4. Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável pela obra/serviço, e acione o SAMU pelo número de emergência 193;

#### 5. Trânsito de veículos área interna

- Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas faixas longitudinais ou nas travessias de ruas;
- O condutor deve estar utilizando o cinto de segurança;
- Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.

#### 6. Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- NR 01 – Disposições Gerais
- NR 04 – SESMT
- NR 06 – EPI
- NR 07 – PCMSO/ASO
- NR 09 – PPRA
- NR 15 – Atividades em Operações Insalubres

#### 7. Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:



# INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

## PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS COLETA E ANÁLISE (ETA E ETE)

Ref.: IT 001/Seg

DATA: 28/05/2015

Página 3 de 3

Processo número:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional
- Carteira com comprovação de vacinação contra tétano, hepatite A E B ;
- Ficha de EPI por Cargo;

O PPRA e PCMAT deverão ser assinados por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.

Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada.

**Os documentos devem ser entregues ao departamento de Recursos Humanos do SAAE Sorocaba.**

A aprovação da empresa fornecedora de serviços somente deverá ser ratificada, após avaliação dos documentos supracitados pelas áreas de competência (PCMSO e ASO – Medicina do Trabalho, PPRA e Ficha de EPI – Segurança do Trabalho e FGTS, GFIP, INSS – Recursos Humanos), os quais receberão um carimbo dando ciência da validade legal dos documentos.


### 8. Da composição do SESMT

A empresa contratada deve atender o dimensionamento dos componentes do SESMT, com profissionais especializados conforme NR04.

### 9. Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

  
**Wagner Pereira da Silva**  
Reg. nº SPY0147680  
Téc. Seg. do Trabalho  
S.A.A.E. Sorocaba

  
Eng.º Heraldo Salgado de M. Júnior  
Chefe do Setor de Segurança e  
Saúde Ocupacional

